



Ofício nº 284/25

Caçu – GO, 13 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. André Luiz Oliveira Camargos
Presidente da Câmara Municipal
Caçu-Goiás

Ilustre Presidente
Senhores vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente com fundamento no §3º, do Art. 107, do Regimento Interno - Resolução nº 5, de 16 de novembro de 2006, dessa Augusta Casa de Leis, **em razão do interesse público e da necessidade administrativa**, REQUERER que seja colocada em deliberação do Plenário a possibilidade de reapresentação nessa mesma sessão legislativa, do Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo, que contém dois artigos idênticos ao Projeto de Lei Complementar Nº 06/2025, de 18 de fevereiro de 2025, que foi rejeitado, para nova deliberação e apreciação desta Casa de leis, qual seja:

- O Projeto de Lei Complementar Nº 06/2025, foi rejeitado. Ele seria enviado novamente, com a inclusão de mais um artigo com a seguinte redação:

Art. 3º Fica instituído o aporte financeiro atuarial, com valores preestabelecidos a cargo dos Poderes Executivo e Legislativo, com a finalidade de tratamento fiscal específico, e deverá atender às seguintes condições:

I - utilização dos recursos dele decorrente somente para o pagamento de benefícios previdenciários dos segurados e beneficiário vinculados ao Fundo em Capitalização;

II - gestão e controle pela unidade gestora do RPPS de forma segregada dos demais recursos previdenciários, de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e

III - aplicação no mercado financeiro e de capitais em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional Monetário - CMN por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data do respectivo repasse à unidade gestora.

Assim estamos reapresentando o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** que trata da mesma matéria, qual seja, *“Dispõe sobre alterações no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caçu-GO, e dá outras*



providências”.

Desta forma, solicitamos aos ilustres Pares desta Augusta Câmara Municipal, que seja a presente deliberação apreciada e aprovado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal